

BELÉM	2340992	Hospital da Ordem Terceira*	Filantrópico	Filantrópico	26	5	5	341,275.00	0	-	5	341,275.00
BELÉM	2332671	Hospital D Luiz I	Filantrópico	Filantrópico	31	15	15	1,023,825.00	0	-	15	1,023,825.00
BELÉM	2752700	Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	Municipal	Público	118	20	20	2,978,400.00	20	2,978,400.00	40	5,956,800.00
BELÉM	2695251	Hospital Abelardo Santos**	Municipal	Público	12	-	0	-	0	-	0	-
MARITUBA	2619717	Hospital Divina Providência	Municipal	Privado	20	5	5	341,275.00	0	-	5	341,275.00
TOTAL					265	65	65	6,856,525.00	20	2,978,400.00	85	9,834,925.00

h) LEITOS DE UTI ADULTO - CUSTEIO

MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	NATUREZA ADMINISTRATIVA	TIPO DE GESTÃO	UTI ADULTO (TIPO II)					
					AMPLIAÇÃO / HABILITAÇÃO		QUALIFICAÇÃO		TOTAL	
					FÍSICO	FINANCEIRO (ANUAL)	FÍSICO	FINANCEIRO (ANUAL)	FÍSICO	FINANCEIRO (ANUAL)
BELÉM	2333031	Hospital de Clínicas Gaspar Viana	Municipal	Público	0	0	12	3,153,600.00	12	3,153,600.00
BELÉM	2340992	Hospital da Ordem Terceira*	Filantrópico	Filantrópico	0	0	10	2,628,000.00	10	2,628,000.00
BELÉM	2332671	Hospital D Luiz I	Filantrópico	Filantrópico	0	0	12	3,153,600.00	12	3,153,600.00
BELÉM	2752700	Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	Municipal	PÚBLICO	0	0	10	2,628,000.00	10	2,628,000.00
BELÉM	2695251	Hospital Abelardo Santos	Municipal	PÚBLICO	10	2628000	0	-	10	2,628,000.00
MARITUBA	2619717	Hospital Divina Providência	Municipal	PRIVADO	3	788400	7	1,839,600.00	10	2,628,000.00
TOTAL					13	3,416,400.00	51	13,402,800.00	64	16,819,200.00

i) LEITOS MÉTODO CANGURÚ

MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	NATUREZA ADMINISTRATIVA	TIPO DE GESTÃO	LEITO CANGURU			
					AMPLIAÇÃO / HABILITAÇÃO		TOTAL	
					FÍSICO	FINANCEIRO (ANUAL)	FÍSICO	FINANCEIRO (ANUAL)
BELÉM	2752700	Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	Municipal	PÚBLICO	16	420,480.00	16	420,480.00
TOTAL					16	420,480.00	16	420,480.00

Protocolo 904565

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL AO CONTRATO: 006/2010

Contratado: D. ABDON & CIA LTDA
Endereço: Av. Governador José Malcher, nº 2159, Sala 02 - São Braz - Belém - PA - CEP: 66060-230.
Data da Assinatura: 27/11/2015

OBJETO: A ACORDANTE, em razão do requerido nos autos do processo nº 476827/2015, pertinente a prestação de serviços de limpeza e conservação predial nos prédios da SESP, se obriga a pagar ao ACORDADO, o valor total da dívida pertinente a diferença de repactuação do contrato nº 006/2010 de acordo com a disponibilidade orçamentária da SESP. O ACORDADO se obriga a dar inteira, rasa e irrevogável quitação quanto ao crédito oriundo deste acordo, para mais nada reclamar em relação a todo e qualquer débito existente, em qualquer juízo. Ambas as partes declaram o acordo celebrado como ato jurídico perfeito e completo, elegendo a Comarca de Belém-Pará para dirimir quaisquer questões fundadas neste acordo. Assim, estando às partes de acordo, assinam o presente, que seguem em 02(duas) vias de igual teor e forma, sem rasuras ou emendas na presença de testemunhas, para um só efeito de direito.

VALOR TOTAL: R\$ 79.009,68.

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo 904900

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL AO CONTRATO: 006/2010 -

Contratado: D. ABDON & CIA LTDA
Endereço: Av. Governador José Malcher, nº 2159, Sala 02 - São Braz - Belém - PA - CEP: 66060-230.
Data da Assinatura: 27/11/2015

OBJETO: A ACORDANTE, em razão do requerido nos autos do processo nº 476800/2015, pertinente a prestação de serviços de limpeza e conservação predial nos prédios da SESP, se obriga a pagar ao ACORDADO, o valor total da dívida pertinente a diferença de repactuação do contrato nº 006/2010 de acordo com a disponibilidade orçamentária da SESP. O ACORDADO se obriga a dar inteira, rasa e irrevogável quitação quanto ao crédito oriundo deste acordo, para mais nada reclamar em relação a todo e qualquer débito existente, em qualquer juízo. Ambas as partes declaram o acordo celebrado como ato jurídico perfeito e completo, elegendo a Comarca de Belém-Pará para dirimir quaisquer questões fundadas neste acordo. Assim, estando às partes de acordo, assinam o presente, que seguem em 02(duas) vias de igual teor e forma, sem rasuras ou emendas na presença de testemunhas, para um só efeito de direito.

VALOR TOTAL: R\$ 79.024,33.

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo 904903

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL AO CONTRATO: 008/2010 -

Contratado: STAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP
Endereço: Travessa Dr. Enéas Pinheiro, nº 1771 - Marco - Belém/PA - CEP: 66.095-105.
Data da Assinatura: 27/11/2015

OBJETO: A ACORDANTE, em razão do requerido nos autos do processo nº 460994/2015, pertinente a prestação de serviços de limpeza e conservação predial nos prédios da SESP, se obriga a pagar ao ACORDADO, o valor total da dívida pertinente a diferença de repactuação do contrato nº 008/2010 de acordo com a disponibilidade orçamentária da SESP. O ACORDADO se obriga a dar inteira, rasa e irrevogável quitação quanto ao crédito oriundo deste acordo, para mais nada reclamar em relação a todo e qualquer débito existente, em qualquer juízo. Ambas as partes declaram o acordo celebrado como ato jurídico perfeito e completo, elegendo a Comarca de Belém-Pará para dirimir quaisquer questões fundadas neste acordo. Assim, estando às partes de acordo, assinam o presente, que seguem em 02(duas) vias de igual teor e forma, sem rasuras ou emendas na presença de testemunhas, para um só efeito de direito.